

**Lei Municipal Nº 6192/2006 de 07 de dezembro de 2006.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6154/2006; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o teor do artigo 1º, da Lei Municipal 6154/2006 de 09 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a empresa Adamir Vivan-ME, despesas decorrentes da organização e armação de tendas do 5º Campeonato de Som Automotivo 2006, realizado no dia 26 de novembro de 2006”.

Art. 2.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de dezembro de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**